

**DIRETRIZES PARA CANDIDATOS AO CONSELHO
DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA DE GUANANDY**

O material contido neste documento visa orientar o processo de eleição do Conselho da Área de Proteção Ambiental da Lagoa de Guanandy (Apagua).

De acordo com a Portaria Conjunta Seama/Iema nº 007-S, de 02 de outubro de 2023, a composição do Conselho será a seguinte:

ÓRGÃOS PÚBLICOS

- 01 (um) representante do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema);
- 01 (um) representante do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf);
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Piúma;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itapemirim;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Itapemirim;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marataízes;

SOCIEDADE CIVIL

- 02 (dois) representantes de associações de moradores da localidade do Gomes, município de Itapemirim;
- 01 (um) representante de associações de moradores da localidade de Itaoca/Itaipava, município de Itapemirim;
- 01 (um) representante de associações de moradores, residentes na APAGUA, do município de Piúma;
- 01 (um) representante de associações de moradores, residentes na APAGUA, do município de Marataízes;
- 01 (um) representante do setor empresarial com atuação na APAGUA;

A Instrução Normativa Iema nº 07, publicada em 28 de novembro de 2011 estabelece, no artigo 10º inciso III, a realização de reunião para eleição dos representantes dos segmentos da sociedade civil conforme a composição previamente definida e publicada.

A participação nas reuniões de eleição para os segmentos da sociedade civil é aberta a todos os interessados, conforme exposto, porém para a indicação, o interessado deverá encaminhar a documentação descrita a seguir ao Iema, através do e-mail: apaguanandy@iema.es.gov.br, até o dia anterior à realização da eleição.

DOCUMENTAÇÃO:

A – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

Estarão aptos a se candidatar representantes de associações de moradores, com moradia fixa nos limites da Área de Proteção Ambiental da Lagoa de Guanandy, apresentando os seguintes documentos:

- Cópia da Ata de fundação da Associação;
- Cópia de registro e Ata de reunião de posse da última diretoria.
- Cópia de Documento de Identidade do representante.

B – SETOR EMPRESARIAL

No caso de associação, sindicato, federação ou similar representantes do setor empresarial de grande porte, setor imobiliário, setor de comércio e turismo, apresentar:

- Cópia da Ata de fundação da associação, sindicato, federação ou similar;
- Cópia de registro e Ata de reunião de posse da última diretoria;
- Cópia de Documento de Identidade do representante.

OBS: o nome do representante deve constar como membro da atual diretoria da Associação, Sindicato, Federação ou similar.

No caso de empreendedores e empresas de grande porte, setor imobiliário, setor de comércio e turismo, apresentar:

- Comprovante da atividade econômica exercida de maneira regular na APAGUA;
- Cópia de Documento de Identidade do representante;

A INSTITUIÇÃO ELEITA PARA COMPOR O CONSELHO PODERÁ INDICAR SEUS REPRESENTANTES TITULAR E/OU SUPLENTE NA OCASIÃO DA ELEIÇÃO, OU POSTERIORMENTE, NO PRAZO DE 05 DIAS, POR COMUNICAÇÃO FORMAL AO IEMA.

IEMA – Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
GRN – Gerência de Recursos Naturais
CGEUC – Coordenação de Gestão de Unidades de Conservação
APAGUA – Área de Proteção Ambiental da Lagoa de Guanandy

Telefones: (27) 99795-8659
e-mail: apaguanandy@iema.es.gov.br